

Swap

Troca de indexadores

O Swap é a operação pela qual o investidor troca a rentabilidade de um indexador por outro, assumindo duas posições – comprada em um indexador e vendida em outro.

Quando Usar:

Quando há o objetivo ou necessidade de capturar um movimento de mercado sem utilização de caixa ou compra de um ativo, recebendo a variação da ponta ativa (comprada), e pagando a variação da posição passiva (vendida)

Características:

- Fins de hedge ou investimento
- Ganho Máximo: **Ilimitado, igual a diferença de performances entre as pontas ativa e passiva.**
- Perda Máxima: **Ilimitada, igual a diferença de performances entre as pontas passiva e ativa.**
- Sem desembolso financeiro inicial, havendo apenas custos operacionais da BMF&Bovespa.
- Não há ajuste diário.
- **Há chamada de margem.** A margem não é estática, e pode variar substancialmente durante a operação.

Exemplos de ativos e indicadores:

Índices de inflação	Índices de ações	Taxas de juro	Taxas de câmbio
IGP-M	Ibovespa	CDI	USD
IPCA	IBrX-50	Pré	EUR
		Selic	JPY
		TJLP	
		TR	

Exemplo Prático:

Valor Investido: em 22/09/2015, investidor possui uma aplicação de R\$ 500.000,00 em um CDB a 120% CDI, com vencimento 02/01/2018

Swap: o investidor faz um Swap para troca de 120% do CDI pela Taxa Pré de 16,5% ao ano. Neste caso, o investidor fica “passivo” em 120% do CDI e “ativo” na taxa de 16,5% ao ano, para o vencimento 02/01/2018.

Como funciona:

No vencimento, o investidor irá receber a Taxa Pré acordada do período (16,5%) e pagar 120% do CDI acumulado no período. No exemplo proposto, o cliente recebe 41,3% até janeiro de 2018 (base 571/252 dias úteis). Desta maneira, caso, no vencimento o CDI acumulado, tenha sido inferior a esse percentual, há um ajuste positivo em favor do cliente. Em contrapartida, caso o CDI do período tenha sido superior, o ajuste será negativo.

Nesse segundo cenário (em que há perda na estratégia de Swap), como a carteira de renda fixa do cliente é pós fixada e acompanhou o CDI, ele apenas limitou a rentabilidade de sua carteira ao percentual acordado de 16,5% ao ano, 41,3% no período.

Detalhes Operacionais:

Os contratos de swap são registrados na BMF, que funciona como clearing da operação. O risco de contraparte, portanto, é a BMF.

Tributação:

Sujeito a IR e IOF, tributados de acordo com a tabela regressiva de renda fixa.

Tabela de cenários (sem considerar impostos):

CDI acumulado do período	Rentabilidade do CDB	Rentabilidade do Swap	Rentabilidade Total	Rentabilidade percentual final
29%	174.000,00	32.500,00	206.500,00	41,3%
31%	186.000,00	20.500,00	206.500,00	41,3%
35%	210.000,00	-3.500,00	206.500,00	41,3%
38%	228.000,00	-21.500,00	206.500,00	41,3%

Chamada de margem:

A Chamada de Margem corresponde ao valor que a BM&FBovespa entende como necessário para garantia de determinada operação. A Chamada de Margem é debitada diariamente pela BM&FBovespa, diretamente da conta do Cliente junto à XP Investimentos. O valor da Chamada de Margem é variável e pode aumentar ou diminuir em função da oscilação do mercado. A BM&FBovespa é a responsável pelo cálculo do valor podendo a XP Investimento, ao seu exclusivo critério, estabelecer a exigência de garantias adicionais para a manutenção da operação.

Para execução de operações estruturadas e/ou com derivativos no geral, o Cliente deverá possuir recursos suficientes para atender à Chamada de Margem inicial, bem como as Chamadas diárias adicionais feitas pela BM&FBovespa diretamente na conta do Cliente. Ademais, deverá o cliente atender, tempestivamente, qualquer solicitação de reforço de garantia feito pela XP Investimentos.

Caso o Cliente não possua saldo disponível ou ativos livres para atendimento da Chamada de Margem ou reforço de garantia, sua conta junto à XP Investimentos ficará negativa, com a incidência da multa sobre saldo devedor. A não regularização do saldo devedor autoriza a liquidação compulsória da posição do cliente pela XP Investimentos, conforme regra prevista no Contrato de Intermediação assinado pelo cliente quando da abertura da conta e disponível para consulta em www.xpi.com.br/contratos.

Carta Fiança:

O Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Derivativos (03/2014), em seu capítulo II, item 4, admite a emissão, pelos Bancos Emissores de Garantias, de Carta Fiança Bancária como garantia do cumprimento de obrigações assumidas por seus participantes perante a BM&FBovespa. Ou seja, a Câmara de Derivativos da BM&FBovespa possibilita a substituição da Chamada de Margem do Cliente retida em dinheiro por Carta Fiança. A XP Investimentos, no caso de não atendimento – por parte do Cliente – da Chamada de Margem, poderá efetuar a alocação de Carta Fiança para cobertura de Chamada de Margem, em consonância com o previsto no art. 2º da Resolução CMN 1.655/89, inciso XVIII.

O Cliente que desejar realizar operações estruturadas e/ou com derivativos deve estar ciente de que a XP Investimentos alocará, de forma automática, Carta Fiança para atendimento da Chamada de Margem não honrada pelo Cliente. O custo de alocação da Carta Fiança será debitado diretamente da conta do cliente junto à XP Investimentos.

Os custos referentes à alocação da Carta Fiança estão disponíveis para consulta na parte de “custos operacionais” da página da XP Investimentos (www.xpi.com.br).

Atenção: este produto é destinado a clientes com perfil de investimento moderado-agressivo e agressivo, sendo este o público a que se destina o presente material.

Este material foi elaborado pela área de Produtos Estruturados da XP Investimentos CCTVM S/A (“XP Investimentos”) e tem propósito meramente informativo. O conteúdo disponibilizado não deve ser entendido como análise, consultoria, sugestão de investimento, recomendação de compra e venda, oferta de produtos ou serviços, bem como propaganda e publicidade de produtos financeiros. As informações são válidas na data de sua publicação, qualquer informação contemplada neste material deve ser confirmada quanto às suas condições, previamente à conclusão de qualquer negócio. As informações disponibilizadas não refletem a opinião da XP Investimentos que, de igual forma, não se responsabiliza pela veracidade, exatidão e correção das informações. Os investidores devem buscar aconselhamento profissional com relação aos aspectos tributários, regulatório se outros que sejam relevantes à sua condição específica, sendo que o presente material não foi elaborado com esta finalidade. A rentabilidade prevista ou passada não é garantia de rentabilidade futura. Recomenda-se uma profunda análise das características, prazos e riscos dos investimentos antes da decisão de compra/venda/aplicação/resgate. Investimentos nos mercados financeiros e de capitais estão sujeitos a riscos de perda superior ao valor total do capital investido. A XP Investimentos não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações aqui divulgadas. É expressamente recomendada a leitura do Regulamento, prospecto, edital e demais materiais de divulgação antes da decisão de investimento, com especial atenção aos fatores de risco. Os custos das operações e a política de cobrança estão definidos nas tabelas de custos operacionais disponibilizadas no site da Corretora: www.xpi.com.br. A XP Investimentos Corretora se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização das informações veiculadas ou de seu conteúdo. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações aqui veiculadas. As informações e declarações contidas neste material não podem ser reproduzidas ou redistribuídas para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da XP Investimentos. Para reclamações, favor contatar a Ouvidoria XP Investimentos no telefone nº 0800-722-3710.